LEI COMPLEMENTAR /2022

Dispõe sobre o pagamento do auxilio-alimentação, em regime especial, aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, que possuírem rendimento bruto (incluindo adicionais, gratificações, horas extras, entre outros) de até R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N°143/CML
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EM REGIME ESPECIAL, AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, QUE POSSUÍRAM RENDIMENTO BRUTO (INCLUINDO ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS, ENTRE OUTROS) DE ATÉ R$2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LADÁRIO/MS, 06 de Dezembro de 2022

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)